



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.613/99

***“INSTITUI E OFICIALIZA FERIADO MUNICIPAL  
O DIA 26 DE JULHO e dá outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E O PREFEITO DO MUNICÍPIO, EDILSON DIAS BOTELHO, SANCIONA A SEGUINTE :

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica instituído Feriado Municipal o dia 26 de Julho, data em homenagem à padroeira do Município, Nossa Senhora Santana.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1999.

**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**JOSÉ EDIBAL CARVALHO CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração Substituto